

DELIBERAÇÃO CBHVG nº 113, de 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o Processo de Outorga SIAM nº 05051/2018, requerida pela Prefeitura Municipal de Gameleiras/MG, para captação em barramento em curso d'água para abastecimento público.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande – CBHVG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, especialmente no que se refere art. 38, que estabelece as competências dos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito da sua área de atuação;

Considerando a Deliberação Normativa CERH-MG nº 07, de 04 de novembro de 2022, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que dispõe de critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos Comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto 47.705, de 04 de setembro de 2019, que estabelece normas e procedimentos para a regularização de uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais, especificamente no que se refere ao art. 3, § 1º e 2º, que dispõe sobre a avaliação do Comitê de Bacia Hidrográfica, no prazo de 60 dias, em sua respectiva área de atuação;

Considerando o Ofício IGAM/GECBH nº 82/2024, encaminhando o processo de outorga de grande porte, para apreciação do Comitê de Bacia Hidrográfica;

Considerando o Parecer nº 558/IGAM/URGA AP/OUTORGA/2024, favorável ao deferimento do processo na modalidade autorização de captação em barramento já construído, com regularização de 100% da Q7,10, de volume igual a 4180000 m³, com área inundada igual a 10,8 hectares, para captação de 0,01 m³/s (10,0 l/s), 20:00 horas/dia, 29 a 31 dias/mês, de janeiro a dezembro, e atentando-se as condicionantes apresentadas;

Considerando o Parecer de Avaliação da Câmara Técnica Consultiva (CTC) do CBH Verde Grande, recomendando ao Plenário a aprovação do pedido de outorga;

DELIBERA:

Art. 1º Aprovado o Processo de Outorga SIAM nº 05051/2018, requerida pela Prefeitura Municipal de Gameleiras/MG, para captação em barramento em curso d'água para abastecimento público.

Art. 3º Esta Deliberação deverá ser comunicada para:

- I. Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam);
- II. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia (Inema);
- III. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação do Plenário.

Montes Claros, MG, 08 de outubro de 2024.



Laila Tupinambá Mota

Secretária do CBH Verde Grande



Flávio Gonçalves Oliveira

Presidente do CBH Verde Grande